



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Vereador Dr. Júlio de Lucca

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 61/2012

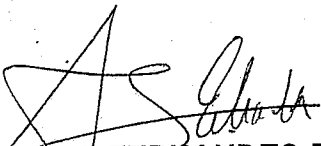
São Roque, 27 de junho de 2012.

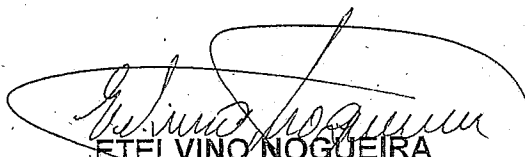
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública com início na Estrada Municipal do Carmo e término nela mesmo, conforme croqui anexo, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
 Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
 Vereador

Ao
 Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
 DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

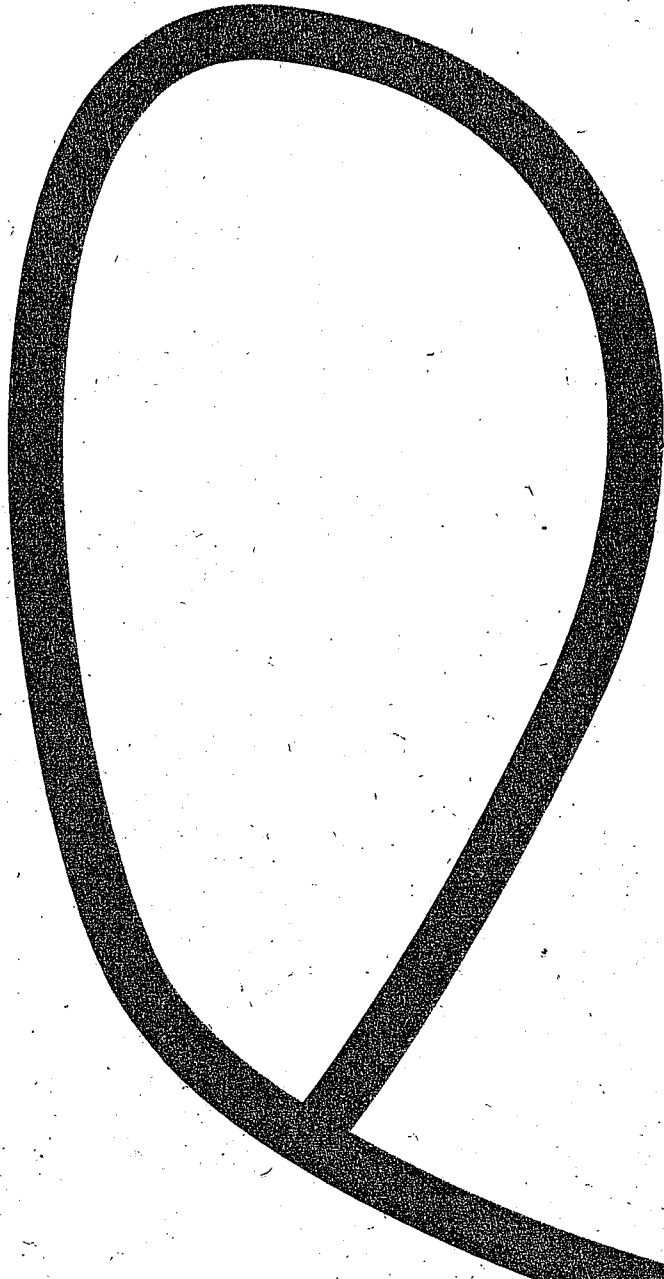
PROTOCOLO Nº CETS.R.27/06/2012 - 08:55:48 03936/2012
 /cmj-

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

Via pública sobre a qual o
Vereador solicita Certidão



Estrada Roque D'Ar
-etta

Kokushikan

Portal do
Carmo

Estrada Municipal do Carmo

9



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 102/2012 - DPM

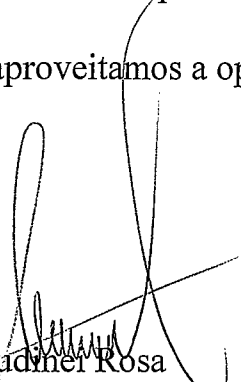
São Roque, 05 de julho de 2012.

Referência: Ofício Presidente n.º 061/2012

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 0107/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Gerente de Divisões - GDP

Ilmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br / E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 00615/2010

São Roque, 17 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação do Vereador Etelvino Nogueira, no Ofício Vereador nº 867/2010, e nos termos da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO das vias públicas rua sem saída com início na Estrada da Mikami; via conhecida como Rua da Mikami com início na Estrada da Mikami e término na Estrada Takeda; via conhecida como Mikami com início na Rua Mikami e término na Rua Mikami e via conhecida como Mikami com início na Estrada da Mikami e término na Estrada Takeda, Bairro Caetê, (conforme croqui anexo) informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, bem como informar suas dimensões e se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos ainda que junto à Certidão seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO - CHULA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº 07425/2010

Gabinete do Prefeito
Recebido em
Rub.:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 1136/10 – GP

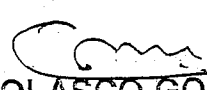
São Roque, 27 de dezembro de 2010

Referência: Ofício Presidente n.º 00613/2010

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0137/10, devidamente providenciada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Exmo. Sr.
Antonio Marcos Carvalho de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

MN-scs.-

A DT
03/01/11
